

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2013 ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0366 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 65, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, e considerando os Requerimentos nº. 743/2013 e 1586/2013, bem como o Parecer Jurídico nº141/2013,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica outorgado ao Sr. Eduardo Marcos de Oliveira Pena, a contar de 02/05/2013, a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do bem público denominado casa de alvenaria do Centro de Eventos Municipal, localizado na rodovia PR-431.
- Art. 2º. Assume neste ato, o PERMISSIONÁRIO, toda a responsabilidade pelos acontecimentos ocorridos durante a utilização da casa de alvenaria do Centro de Eventos, em virtude da utilização da mesma única e exclusivamente para o fim de moradia, nos moldes do Termo de Permissão de uso de bem público nº 02/2013.
- Art. 3º. A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, tendo em vista que o Centro de Eventos não possui vigia, além de que o patrimônio público se tornou alvo da ação de vândalos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de outubro de 2013.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0366 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4140/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 4º, itens I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	0800			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE COM., INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS.		
UNIDADE	0810			
		Gabinete do Secretário		
DOTAÇÃO				
		0810.0412200212.055		
3.3.90.30.00	285			
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente.	10.000,00	
TOTAL	DO CRÉD	DITO	10.000,00	

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO				
ORGÃO	0800			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE COM., INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS.		
UNIDADE	0810			
		Gabinete do Secretário		
DOTAÇÃO				
		0810.0412200212.055		
3.3.90.33.00	286			
		Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício		
		Corrente.	10.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO				

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de outubro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

